

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2010
Residência Médica 2011 (ESP/RS)

Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Centro de Saúde Escola Murialdo
Programa de Residência Médica em Psiquiatria do Hospital Psiquiátrico São Pedro
Programa de Residência Médica em Dermatologia do Ambulatório de Dermatologia Sanitária

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (RMFC), a Residência Médica em Psiquiatria (RMP), a Residência Médica em Dermatologia (RMD) e a Residência Médica em Medicina Psiquiatria da Infância e Adolescência (RMPIA) são modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Residência orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Atenção Primária a Saúde, Psiquiatria e Dermatologia.

Os Programas de Residência Médica se associam à Residência Integrada em Saúde (RIS) possibilitando a integração entre trabalho e educação, das diferentes profissões na Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente), a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS, bem como a conexão do campo das ciências biológicas, humanas e sociais.

As Residências Médicas são de responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e se desenvolvem em diferentes ambientes de ensino em serviço, Centro de Saúde Escola Murialdo - Atenção Primária, Hospital Psiquiátrico São Pedro – Psiquiatria, Ambulatório de Dermatologia Sanitária - Dermatologia (locais credenciados de profissionalização pela CNRM), funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes ambientes. Cada local credenciado de profissionalização corresponde a uma dada área de ênfase/especialidade, recorrendo a outras unidades de aprendizagem na busca da diversificação dos cenários de práticas.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

(Excerto do Regulamento da RIS)

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ESP/RS

1 - OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva no âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos Residentes:

- *atuar na organização do setor da saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;*
- *participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;*
- *exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade da saúde da população;*
- *atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas de promoção e manutenção da saúde;*
- *ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;*
- *analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;*
- *compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;*
- *desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde.*
- *implementar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;*
- *participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção do processo de educação continuada e permanente.*

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa Residência Médica para o ano de 2010, destinado à seleção de vagas para a Residência em 2011, modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo) de acordo com a tabela constante no Quadro 3 deste edital. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2010**1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção será através de provas teórico-objetivas, na primeira etapa, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e a execução da segunda etapa, que será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública – ESP/RS da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul e Locais Credenciados de Profissionalização.

2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	20/10/2010
Período de inscrições (via internet)	20/10/2010 a 11/11/2010
Último dia para o pagamento das Inscrições e entrega de requerimento solicitando condições especiais para realização da prova.	12/11/2010
Divulgação do Edital de Data, Hora e Local de realização da prova escrita	16/11/2010
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar	17 e 18/11/2010
Período de Recursos para Homologação das Inscrições	19/11/2010
Homologação das Inscrições – Lista Oficial	19/11/2010
Aplicação da Prova Escrita (data provável)	27/11/2010
Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 20 horas	28/11/2010
Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	29 e 30/11/2010
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e justificativas dos pedidos de revisão dos recursos	09/12/2010
Notas Oficiais e Classificação Final da 1ª. Etapa	10/12/2010
Período para entrega dos currículos e agendamento da Arguição para a 2ª Etapa do Processo Seletivo	14 e 15/12/2010
Realização da Segunda Etapa – Avaliação de Currículos e Arguição Curricular	16 a 22/12/2010
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa	28/12/2010
Período de recursos dos resultados da 2ª Etapa	29 e 30/12/2010
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	07/01/2011
Período de recursos do resultado preliminar	10 e 11/01/2011
Edital de Convocação para sorteio, se houver	12/01/2011
Realização de Sorteio Público	14/01/2011
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18/01/2011
Matrícula da RIS/2010	19 a 21/01/2011
2ª chamada RIS – para vagas não preenchidas	25/01/2011
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2010	27 e 28/01/2011
Assinatura do contrato com a SES/RS	03/02/2011
Início da Residência Médica em Saúde – 2010	03/02/2011

3 QUADRO DE VAGAS

Cód	Programa	Área de Ênfase	Profissões	Nº de vagas	Classificação para 2ª etapa	Local de profissionalização	Duração
01	R1	Programa de Residência Médica (PRM)* em Medicina de Família e Comunidade	Medicina	4	Até a 16ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo/SMS-POA	2 anos
02	R1	Programa de Residência Médica (PRM)* em Dermatologia**	Medicina	3	Até a 12ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária	3 anos
03	R1	Programa de Residência Médica (PRM)* em Psiquiatria*	Medicina	5	Até a 20ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	3 anos
04	R4	Programa de Residência Médica (PRM) em Psiquiatria da Infância e Adolescência - área de atuação***	Medicina	1	Até a 4ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro	1 ano

Valor da Bolsa: R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando **R\$ 2.491,39** (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC. Ao montante da bolsa do residente de Medicina de Família e Comunidade poderá ser acrescido valor a ser estabelecido por acordo entre Escola de Saúde Pública da SES-RS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

* Os candidatos devem ser formados em medicina no Brasil ou apresentarem um ofício do Diretor da Escola Médica Brasileira informando que concluirão o curso de medicina até 31 de janeiro de 2011. Candidatos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior devem apresentar diploma de curso médico revalidado no Brasil durante a realização da Segunda etapa (com fotocópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente).

** Programa de Residência Médica em Dermatologia: 03 vagas para acesso direto, sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência, sendo o 1º ano na Clínica Médica (Medicina Interna) e o 2º e 3º ano na Dermatologia (Ambulatório de Dermatologia Sanitária e estágios curriculares pertinentes).

***Os candidatos deverão ter concluído um Programa de Residência Médica em Psiquiatria ou que concluirão o programa até 31 de janeiro de 2011, sendo necessário certificado ou atestado da Instituição, que comprove conclusão da Residência Médica em Psiquiatria através de um PRM credenciado pela CNRM.

4 ÁREAS DE ÊNFASE

São quatro as áreas de ênfase da Residência Médica da ESP/RS, assim distribuídas:

São quatro as áreas de ênfase da Residência Médica da ESP/RS, assim distribuídas:

4.1 Medicina de Família e Comunidade

Local Credenciado de Profissionalização: Centro de Saúde Escola Murialdo.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS - Fone/Fax: (51) 3339.4526.

4.1.1 Público: Graduados em Medicina.

4.1.2 Titulação: Médico de Família e Comunidade (credenciado pela CNRM).

4.2 Psiquiatria

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro.

Av. Bento Gonçalves, 2460 - Partenon - Porto Alegre, RS - Fone/Fax: (51) 3336.4425.

4.2.1 Público: Graduados em Medicina.

4.2.2 Titulação: Médico Psiquiatra (credenciado pela CNRM).

4.3 Psiquiatria – Área de Atuação – Infância e Adolescência

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro.

Av. Bento Gonçalves, 2460 - Partenon - Porto Alegre, RS - Fone/Fax: (51) 3336.4425.

4.3.1 Público: Profissionais médicos que já tenham concluído PRM em Psiquiatria (CNRM).

4.3.2 Titulação: Psiquiatra da Infância e Adolescência (credenciado pela CNRM).

4.4 Dermatologia

Local Credenciado de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária.

Av. João Pessoa, 1327 - Cidade Baixa - Porto Alegre, RS - Fone/Fax: (51) 3901.1424.

4.4.1 Público: Graduados em Medicina.

4.4.2 Titulação: Médico Dermatologista (credenciado pela CNRM e Sociedade Brasileira de Dermatologia).

5 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para Programa de Residência Médica. O Programa de Residência Médica destina-se a diplomados em curso de graduação ou de residência (quando for o caso), ou que estejam em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2011, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de medicina (CFM);
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço <http://www.fundatec.com.br>.

7.1 Inscrições

Procedimento para Inscrição via *Internet*:

7.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir das 11 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar "Processo Seletivo 01/2010" da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições – Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 01/2010.

7.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

7.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de

inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

7.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.3 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

7.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todas as profissões	R\$ 130,00

7.5 Da Regulamentação das Inscrições

7.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 01/2010 da ESP mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 3 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

7.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da área de ênfase para qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da ESP/RS.

7.5.6 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

7.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de uma ênfase, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por

pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

7.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloqu岸os não forem pagos.

7.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº2012, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro:Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data de 11/11/2010. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de

atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas:

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: avaliação qualitativa por meio de análise de *Curriculum Vitae* e *Arguição Curricular*.

1ª etapa	2ª etapa		Total
Prova escrita objetiva	Curriculum Vitae	Arguição curricular	
9	0,7	0,3	10

8.1 A ausência ou não realização de qualquer uma das atividades nas duas etapas ocasionará a eliminação do candidato.

8.2 Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

8.2.1 Quadro Demonstrativo de Provas

Código	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
01,02 e 03	Ciências da Saúde: saúde da criança e do adolescente/pediatria, saúde do adulto/medicina interna, emergências clínicas e traumáticas/cirurgia geral e epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social (conforme resolução CNRM 01/2003).	50	2	25	100
04	A prova será constituída por questões relativas à Psiquiatria, conforme bibliografia em anexo.	25	4	12	100

8.2.2 A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, o candidato para a Segunda Etapa, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital.

8.2.3 Os programas da prova escrita objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.2.4 Os locais de realização da prova escrita objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no cronograma de execução desse Edital.

8.2.5 A prova escrita objetiva do Concurso Público a que se refere este Edital será realizada no Município de **Porto Alegre/RS**, na data prevista no cronograma de execução e terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.2.9.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de

identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

8.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.

8.2.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.2.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.2.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.2.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

8.2.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.2.17 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.2.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.2.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que

deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.2.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.2.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

8.2.24 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.2.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.2.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.27 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RIS.

8.3 Segunda Etapa

8.3.1 Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados segundo a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova

Escrita Objetiva da Primeira Etapa, até a posição especificada no Quadro de Vagas deste Edital.

8.3.2 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá entregar na Fundatec, das 9h às 17h, a documentação, constante no subitem 8.3.5 deste Edital, e agendar a Arguição Curricular para a realização desta Etapa pessoalmente, ou por meio de procurador, no período determinado no cronograma de execução.

8.3.3 A documentação deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes fechados. Cada envelope deverá conter os documentos citados no item 8.3.5.

8.3.4 Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar (conforme modelo Anexo III):

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) área de ênfase a que concorre;
- c) código da área (de acordo com o Quadro demonstrativo de vagas);
- d) nome do Processo seletivo.

8.3.5 O candidato deverá entregar a seguinte documentação para a realização da Segunda Etapa:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 31 de janeiro de 2011, se estrangeiro, cópia do diploma revalidado por Instituição brasileira competente;
- c) Curriculum Vitae documentado (anexar ao curriculum fotocópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas), conforme modelo sugerido no Anexo II;

8.3.6 O *Curriculum Vitae* deverá contemplar os dados previstos no modelo exposto no Anexo II e será avaliado conforme pontuação expressa nesse modelo.

8.3.6.1 Não serão pontuados estágios curriculares do curso de graduação, bem como a respectiva carga horária.

8.3.6.2 Não pontuado o conhecimento em língua estrangeira, no item Educação Continuada.

8.3.6.3 Será considerada somente a experiência profissional na área de formação (nível de graduação).

8.3.7 A Fundatec não fará avaliação dos documentos no momento da entrega, tampouco haverá local para reprografias dos mesmos. Os candidatos deverão entregar os envelopes devidamente lacrados.

8.3.8 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo determinado neste edital, ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.3.9 A documentação entregue na Segunda Etapa do Processo Seletivo poderá ser retirada pelos candidatos não selecionados na Escola de Saúde Pública até 120 dias após a divulgação do resultado final, excetuando-se os casos em que houve recursos. Após este prazo a documentação será incinerada.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva.

9.1.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro de vagas previstas no Quadro de Vagas.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme especialidade feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

9.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão chamados aqueles que estiverem na mesma, última posição de corte.

9.2 Dos Resultados Finais da Residência Médica em 2010

9.2.1 Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site www.fundatec.com.br e na Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

9.3 Critérios de desempate

9.3.1 Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- 1º) a melhor nota na Primeira Etapa;
- 2º) a melhor nota na Segunda Etapa;
- 3º) Sorteio Público

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.1.1 À inscrição não-homologada;

10.1.2 Ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

10.1.3 À pontuação obtida na Segunda Etapa;

10.1.4 Às incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas do Processo Seletivo Público;

10.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

10.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados sob duas formas: Pessoalmente, ou por Formulário Eletrônico:

a) Pessoalmente: os recursos deverão ser encaminhados para o endereço da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre-RS. Assunto: Processo Seletivo Público 01/2010 – RIS – ESP 2010, das 9h às 17h.

a.1) Os recursos entregues, em duas vias, na FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- nome do Processo Seletivo;
- objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

b) Formulário eletrônico: O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

10.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

10.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a

Processo Seletivo Público 01/2010
não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2010 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias previstos no Cronograma de Execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação (CREMERS) ou Declaração de registro emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 31 de janeiro de 2011;
- Cópia do Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove a conclusão da Residência Médica em Psiquiatria, através de um PRM credenciado pela CNRM (somente para os candidatos do Programa R4);
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

11.3 Divulgação de Segunda Chamada

11.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de execução na ESP/RS e no *site* www.fundatec.com.br.

11.3.2 A ESP/RS terá até sessenta dias após a data de publicação da 2ª chamada para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamada.

11.4 Matrícula de Segunda Chamada

Para a candidatura ao R1:

11.4.1 O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo – 2010 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, nos dias previstos no cronograma de execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 11.2 deste Edital.

11.4.2 Inscrição no Conselho Regional: O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no Conselho Regional competente, deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período.

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 1.916,45 (hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ 2.491,39 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

12.2 A Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública, preferencialmente, no ato da assinatura do contrato, ou até o 5º dia útil após a assinatura;

12.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação integral.

12.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento dos Programas de Residência Médica encontram-se nos Regimentos Internos das COREMES de cada programa oferecido e na Lei 11.789.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e pela Coordenação da Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

12.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

Processo Seletivo Público 01/2010

12.7 A participação no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.8 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Médica, utilizar o endereço de correio eletrônico residencia-esp2010@saude.rs.gov.br

ESP – Residência médica em Saúde

Porto alegre, 20 de outubro de 2010

Elson Romeu Farias

Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Sandra Regina Martini Vial

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

BIBLIOGRAFIA PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE R1 EM MEDICINA

1. ARTMANN, Elizabeth. Planejamento Estratégico Situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multissetorial. In: Desenvolvimento Local. **Cadernos da Oficina Social 3**, p. 98-119, 2000. Disponível em: <http://chagas.redefiocruz.fiocruz.br/~ensp/biblioteca/dados/OPESNIVELOCALJavier.rtf>
2. BARROS, FS; PINHEIRO, R. Notas Teóricas sobre a Noção de Competência: discutindo cuidado e humanização na saúde. In: PINHEIRO, R; BARROS, MEB; MATTOS, RA. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ. CEPESC: ABRASCO, 2007, p.112-128
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007 Política de Educação Permanente.
4. _____. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf> .
5. _____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2007. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf e <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1625.htm>
6. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica**: Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 20 (Deficiência de Micronutrientes), 21 (Vigilância em Saúde), 22 (Zoonoses), 23 (Saúde da Criança), 24 (Saúde na Escola), 25 (Doenças Respiratórias Crônicas), 26 (saúde Sexual e Saúde Reprodutiva) e 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família) Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php
7. _____. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> .
8. _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm
9. _____. Ministério da Saúde. Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a criação dos NASF (Núcleos de apoio à Saúde da Família. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jan. 2008. Seção I, p. 47-50. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria154_18_03_08.pdf
10. _____. Ministério da Saúde. **Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84.
11. _____. Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em <http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=servicos&cod=3082>
12. CAMARGO JUNIOR, Keneth Rochel et al. Um ensaio sobre a (in)definição de integralidade. In: PINHEIRO, Roseni; BARROS, Maria Elizabeth B. de; MATTOS, Ruben Araújo de. **Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade**: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro: IMS/UERJ/CEPESC/ABRASCO, 2007. p. 35-44.
13. CAMPOS, Rosana Onocko; GAMA, Carlos. Saúde Mental na Atenção Básica. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). **Manual de Práticas de Atenção Básica**: Saúde Ampliada e Compartilhada. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p. 221-246.
14. CARVALHO, Yara Maria de; CECCIM, Ricardo Burg. Formação e Educação em Saúde: aprendizados com a saúde coletiva. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.149-182.

15. COELHO, Ivan Batista. Formas de pensar e organizar o sistema de saúde: os modelos assistenciais em saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). **Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p.96-131.
16. CZERESNIA, D; FREITAS, CM de. Promoção de Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, Cap. 1 e 2.
17. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL 3., 2001, Brasília. **Relatório Final**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/blob/85.pdf>
18. CFM Código de Ética Médica, 2010. Disponível no Portal CFM e em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>
19. DRUMOND Jr, M. Epidemiologia em Serviços de Saúde: Conceitos, Instrumentos e Modos de fazer. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.419-455.
20. FERREIRA, J. P. (Org.). **Pediatria: diagnóstico e tratamento**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
21. FREITAS, Fernando et al. **Rotinas em ginecologia**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
22. _____. **Rotinas em obstetrícia**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
23. GOMES, C. A. P.; FONSECA, A.L.; SANTOS, F.J.P. *et al.* **A Assistência Farmacêutica na Atenção à Saúde**. Belo Horizonte: Ed. FUNED, 2007. Disponível em: <http://www.opas.org.br/medicamentos/site/upload/Arq/Assist%EAncia farmac%EAutica na aten%E7%E3o %E0 sa%FAde - FUNED Corrigido.pdf>
24. KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. **Compêndio de psiquiatria**. 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
25. LANCETTI, Antonio; AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Saúde Coletiva. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.615-634.
26. RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8, 1986, Brasília. **Anais**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415.
27. RIO GRANDE DO SUL. **A saúde da população do RS 2005**. Disponível em http://www.saude.rs.gov.br/wsa/binary/down_sem/PRDownloadServlet?arquivo=1170684439141A SAUDE DA POPULACAO DO RS 2005.pdf
28. ROUQUAYROL, Maria Zélia. Contribuição da epidemiologia. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 319-373
29. TOWNSEND JR, Courtney M. eCOLS. **SABISTON Textbok of Surgery: the biological basis of modern surgical practice**. Editora SAUNDERS ELSEVIER - 18th ed., 2008.
30. SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.). **Bases da saúde coletiva**. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210.
31. STARFIELD, Barbara. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. UNESCO, 2002; p.19-98 e p.177-204. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>
VASCONCELOS, CM; PASCHE, DF. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 531-562.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – R4**

1. ASSUMPÇÃO JÚNIOR, Francisco B.; KUCZYNSKI, E. **Tratado da infância e adolescência**. São Paulo: Ateneu, 2003.
2. ASSUMPÇÃO JÚNIOR, Francisco B.; PIMENTEL, Ana Cristina M. **Autismo infantil**. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, v. 22 supl.2, p. 37-39, dez. 2000.
3. KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. **Compêndio de psiquiatria**. 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
4. LEWIS, M. **Child and Adolescent Psychiatry**, 2. ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 1996.

**ANEXO II - MODELO DE CURRICULUM VITAE
(ANEXAR AO CURRICULUM FOTOCÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS)**

Capa e Folha de Rosto		
Cabeçalho: Estado do Rio Grande do Sul Escola de Saúde Pública Processo Seletivo da Residência Médica Ênfase Profissão <i>Curriculum Vitae</i> Nome do Candidato Local e Data		
Identificação: Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone para contato, <i>e-mail</i>		
Curso de Graduação: Unidade de Ensino, instituição, local e data de colação de grau.		
I - Pós-graduação	Pontuação	Pontuação Máxima = 5
Doutorado	03 pontos por Doutorado	5
Mestrado	02 pontos por Mestrado	
Especialização	01 ponto por Especialização	
II - Atuação e Produção Técnico-Científica		
Pontuação	Pontuação Máxima = 55	
Participação em eventos como palestrante, relator, painelista, debatedor, coordenador de mesa, autor ou co-autor de pôster.	1,0 ponto por participação	10
Organização de eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semana científica, exposição).	1,0 ponto por evento	10
Publicações (artigos completos em periódicos científicos, capítulos de livro) [deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e ficha catalográfica].	2,0 pontos por publicação	10
Resumos publicados em anais, impressos não científicos (jornais e revistas) [deve conter a separata e capa dos anais].	1,0 ponto por publicação	5
Atividades extracurriculares (bolsa de iniciação científica ou extensão, estágios*, ligas acadêmicas e monitoria).	Cada 4 horas de atividades equivale a 0,2 pontos	20
III - Experiência Profissional [inclui estágio não-remunerado de graduado]	Pontuação	Pontuação Máxima = 20
Em serviços públicos de saúde - na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	10
Em serviços em geral na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 0,5 ponto.	5
Docência - experiência docente em atividades de ensino em sua profissão de graduação ou em saúde.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	5
IV – Atualização e/ou aperfeiçoamento (durante e após a graduação)	Pontuação	Pontuação Máxima = 20
Aperfeiçoamento, Extensão e Atualização na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais com carga horária especificada.	A cada 1 hora = 0,1 ponto	20
Eventos sem carga horária especificada na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais (congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios).	Cada evento = 0,2 ponto	
Total		100 PONTOS
* nos estágios - serão computados aqueles certificados nos quais conste que é atividade extracurricular ou de extensão ou voluntário ou de pesquisa. Não serão pontuados os estágios curriculares obrigatórios.		

ANEXO III – MODELO DE CAPA DE ENVELOPE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA 2ª. ETAPA

**Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2010
Residência Médica 2011 (ESP/RS)
Documentos para a 2a. Etapa**

Nome Completo do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Cód. de Área de Ênfase/Profissão: _____
(ver quadro de Vagas, item 3 do edital)

Área de Ênfase: _____

Profissão: _____